



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14/2014

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
NESTA DATA
01 / 08 / 14
FUMPREV
E

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SONIA MARIA COELHO MANDACARU**, matrícula 79, inscrita no CPF sob o nº 270.505.806-00, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível VII, Padrão P1, apostilada no cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de Agosto de 2014.

ANA AMELIA BRANT FREIRE MARTINS

ANA AMELIA BRANT FREIRE MARTINS
Diretora Executiva do FUMPREV